



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1184

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
IPASGU	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Junta Médica Oficial	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Educação	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13
Secretaria Municipal de Saúde	15
Câmara Municipal de Gurupi	16

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0375, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Revoga o Decreto nº 0359/2025, o qual autoriza cessão de servidor Municipal à Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o decreto nº 0359, de 06 de fevereiro de 2025, o qual AUTORIZADA a cessão do servidor público municipal **CHARLES GOMES MARTINS**, à Câmara Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0376, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **DAIANE SILVINA CARNEIRO** do cargo comissionado de Supervisor II, **da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0377, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **MATHEUS COSTA DE SOUZA** do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, **da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0378, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA ANTONIA EUZELIA DE FREITAS, no cargo comissionado de *Chefe de Divisão II*, simbologia **DAS - 03**, na *Secretaria Municipal de Administração*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0379, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado no Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA RAFAEL NUNES MOREIRA BARBOSA, no cargo comissionado de *Chefe de Divisão II*, simbologia **DAS - 03**, no *Gabinete da Prefeita*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0380, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA MATHEUS COSTA DE SOUZA, no cargo comissionado de *Assessor Técnico Superior IV*, simbologia **DAS - 02**, na *Secretaria Municipal de Administração*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0381, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA DAIANE SILVINA CARNEIRO, no cargo comissionado de *Chefe de Divisão II*, simbologia **DAS - 03**, na *Secretaria Municipal de Assistência Social*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0382, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre cessão de servidor Municipal à Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 021/2025, de 12 de janeiro de 2.025, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, solicitando a cessão do servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão do servidor público municipal **CHARLES GOMES MARTINS**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, à **Câmara Municipal de Gurupi**, pelo período de **06 de fevereiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2025*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**IPASGU****PORTARIA GAB/IPASGU Nº 040/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado do IPASGU e dá outras providências".

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISABELA PEREIRA FRUTUOSO, para exercer cargo comissionado no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO
ISABELA PEREIRA FRUTUOSO	ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL – CAS-02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração**Central de Aquisições e Contratações Públicas****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 011/2024**

Processo administrativo nº **2024.015137**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 011/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – GURUPI/TO (Órgão Gerenciador)** e **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI (Órgão Aderente)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Fornecedor: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **08.532.353/0001-44**. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 07/02/2025.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE GURUPI**
Jenilson Alves de Cirqueira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Processo administrativo nº **2024.015137**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 011/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – GURUPI/TO (Órgão Gerenciador)** e **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI (Órgão Aderente)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Fornecedor: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **08.532.353/0001-44**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)**. Data de Assinatura: 07/02/2025.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE GURUPI**
Jenilson Alves de Cirqueira

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE/2024.004-GPI-SECOM

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Comunicação de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº CE/2024.004-GPI-SECOM. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024004337/2024012619001. Tipo: MELHOR TÉCNICA. Considerando o disposto nas Atas de Sessões realizadas nos dias 26/07/2024, 29/11/2024, 27/12/2024 e 09/01/2025 o Parecer nº 061/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município em 03/02/2025 e Parecer nº 005/2025 emitido pela Controladoria Geral do Município em 05/02/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA. **ADJUDICA e HOMOLOGA**, com fundamento no inciso VII, do art. 17 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa **OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING**, CNPJ nº 50.248.066/0001-73, do qual restou vencedora. Data: 10/02/2025.

Paulo Albuquerque
Sec. Municipal de Comunicação

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 090, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 83/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/02/2.025** a **12/02/2.025** a servidora pública municipal efetiva **ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 495753, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro 2.025.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 091, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 099/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/02/2.025** a **03/08/2.025** concedido à servidora **ALZENI NUNES REBOUÇAS**, matrícula nº 126395, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2.025.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 104/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/02/2.025** a **10/02/2.025** a servidora pública municipal efetiva **ODELISA NERES DE ARAÚJO**, matrícula nº 494646, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro 2.025.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 093, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 101/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/02/2.025** a **07/02/2.025** a servidora pública municipal efetiva **MIRIA SOUZA SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 503079, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 094, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 101/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/01/2.025** a **06/02/2.025** a servidora pública municipal efetiva **CAMILA VIEIRA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 502905, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 095, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 100/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/01/2.025** a **15/01/2.025** a servidora pública municipal efetiva **JANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 248842, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 096, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 085/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/01/2.025** a **02/03/2.025** concedido à servidora **AURESCERIBEIRO NUNES**, matrícula nº 502902, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 097, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 096/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/02/2.025** a **07/02/2.025**, ao servidor público municipal **LEONARDO PEREIRA BESERRA**, matrícula nº 496404, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 098, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 095/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/02/2.025** a **05/03/2.025**, ao servidor público municipal **DANILLO DO-**

MINGOS BARROS, matrícula nº 495206, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 099, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 102/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/02/2.025** a **05/02/2.025** concedido à servidora **HALLIE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 123955, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 0100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 098/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/01/2.025** a **21/02/2.025**, ao servidor público municipal **PEDRO ALVES ARAÚJO**, matrícula nº 2415, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro 2.025**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 103/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/02/2.025** a **19/02/2.025**, à servidora pública municipal **ALCINA DO NASCIMENTO VIANA**, matrícula nº 495643, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro 2.025**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 097/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/01/2.025** a **28/02/2.025**, à servidora pública municipal **CLAUDIA CRISTINE COSTA**, matrícula nº 489887, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro 2.025**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 82//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.
CONTRATADO: JÉSSICA FERNANDES DA SILVA CORREIA, CPF: nº 046.xxx.xxx-50.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na 9.882 - BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BÁSICA – CRAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 11/02/2025 A 06/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 83//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.
CONTRATADO: EDSON APARECIDO ALVIM, inscrito no CPF: nº 470.xxx.xxx-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na 9.880-BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE – Instituição de Longa Permanência – Casa do Idoso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 11/02/2025 A 06/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto Nº 078/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOATAN BISPO DE MACEDO, inscrito no CPF sob o nº ***.241.781-**, residente e domiciliado na Avenida Goiás Centro, Gurupi - TO. Na data de 04/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035169, referente ao imóvel situado na Rua 15, Quadra 94, Lote 12, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho

Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOSEFA DA SILVA MORAIS, inscrito no CPF sob o nº ***.851.001-**, residente e domiciliado na Rua H, Gurupi - TO. Na data de 04/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035168, referente ao imóvel situado na Rua H, Quadra 98, Lote 11, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ALZIRA LOPES LUIZ, inscrito no CPF sob o nº ***.527.701-**, residente e domiciliado na Rua 14, Gurupi - TO. Na data de 04/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035171, referente ao imóvel situado na Rua 14, Quadra 92, Lote 02, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208

parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo IDELTON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.023.431-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná entre Adelmo A/Castelo Branco, Gurupi - TO. Na data de 04/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035170, referente ao imóvel situado na Rua 14, Quadra 94, Lote 02, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo MARILIA OLIVEIRA CAMARGO, inscrito no CPF sob o nº ***.345.111-**, residente e domiciliado na Alamedas Madrid Nº 366 Bairro Jardim Sevilha, Gurupi - TO. Na data de 03/02/2025 em

Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035174, referente ao imóvel situado na Rua 15, Quadra 99, Lote 03, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo WILLIAN ALVES COUTO, inscrito no CPF sob o nº ***.299.721-**, residente e domiciliado no Setor Aeroporto, Avenida Goiás nº 172, Gurupi - TO. Na data de 05/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031670, referente ao imóvel situado na Rua 12, Quadra 85, Lote 01-R, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido

pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.
Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ANA GLADYS URZEDO BRAVO, inscrito no CPF sob o nº ***.380.261-**, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 03, Lote 18 eq com a Rua 02, Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO. Na data de 06/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031671, referente ao imóvel situado na Rua 12, Quadra 85, Lote 03, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.
Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo MARILIA TAUBE, inscrito no CPF sob o nº ***.764.131-**, residente e domiciliado no Setor Farroupilha, João Pessoa, nº 1375, Gurupi - TO. Na data de 06/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031672, referente ao imóvel situado na Rua 13, Quadra 82, Lote 14, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio

da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.
Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº ***.340.803-**, residente e domiciliado na Rua 10-A, Centro. Na data de 06/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031673, referente ao imóvel situado na Rua 12, Quadra 85, Lote 04, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.
Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo KELLEN KAROLINE RIBEIRO LEITE, inscrito no CPF sob o nº ***.552.351-**, residente e domiciliado na Rua Odilon Pinto Botelho, Loteamento Residencial João Lisboa da Cruz. Na data de 05/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031674, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 85, Lote 11, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo IVONE APARECIDA AMARAL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.631.691-**, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 85, Lote 12, Loteamento Engenheiro Waldir Lins. Na data de 05/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031667, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 85, Lote 12, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a

aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 10 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.1/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO nº 2024.006294**

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A FORMAÇÃO DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS Contrato nº 021/2025. CONTRATADA REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 04.698.576/0001-25. R\$ 6.283,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e três reais)

Data de assinatura: 07 fevereiro 2025. Secretaria Municipal de Educação.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 629/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica **ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 629/2025, MICHELLE FRANCO BEZERRA** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1181 - QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, página 50.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 581/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 581/2025, SHIRLEY MESSIAS DE MACE-DO FREIRE** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1181 - QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, página 40.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi/TO, 10/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº832/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: PATRÍCIA DE SOUSA CRUZ BRAGANHOLO
CPF Nº. 984.XXX.XXX-34

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº835/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JOAO VICTOR OLIVEIRA CEZARIO

CPF Nº.059.xxx.xxx-50.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599 - SEMEG MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº836/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GRACILENE SARAIVA DE OLIVEIRA FRANCO
CPF Nº. 831.XXX.XXX-25

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº837/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SHEILA PEREIRA DE SOUSA PINTO
CPF Nº.843.XXX.XXX-87.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº838/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: YASNAYA TANANDRA CABRAL DA SILVA
CPF Nº.894.xxx.xxx-53.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599 - SEMEG MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº839/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JESSICA LOPES DE SOUSA
CPF Nº. 095.XXX.XXX-18

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº840/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VANESSA MOTA DE ARAUJO SARAIVA
CPF Nº.050.xxx.xxx-54.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599 - SEMEG MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº841/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GIORDANNA FONSECA NOLL
CPF Nº. 046.XXX.XXX-81.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
019/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Deocleciano Francisco Soares – CPF: 499. ***. ***-49

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 019/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Deocleciano Francisco Soares, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 06/02/2025 para 06/02/2026. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
020/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Patrícia Moreira da Silva – CPF: 062. ***. ***-29.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 020/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Patrícia Moreira da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 08/02/2025 para 08/02/2026. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
022/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Kennety Rodrigues Xavier – CPF: 071. ***. ***-60

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 022/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através

da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Kennety Rodrigues Xavier, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 15/02/2025 para 15/02/2026. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
024/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Matheus Acácio Vieira – CPF: 063. ***. ***-38.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 022/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Matheus Acácio Vieira, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 28/02/2025 para 28/02/2026. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

**ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 069/2025.**

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2025.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2024

Processo Licitatório n.º2024011220008 / 2024000203, Concorrência Pública n.º001/2024. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º17.590.843/0001-98 e a empresa: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º19.724.740/0001-07. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 19/01/2025 à 19/03/2025, e a dilatação do prazo de vigência contratual por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 19/04/2025 à 17/06/2025. Fundamentação legal nos termos do art. 91 c/c o art. 111 da lei federal n.º14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 17/01/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

0631/2024, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000179 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MRANDA SANTOS R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 09/02/2025 À 11/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 08/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico n.º.
2024010911004/2024008456 e
dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico/Administrativo n.º. **2024010911004/2024008557**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA/DIESEL S-10;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado para exercer a função de fiscal de contrato referente ao Processo Eletrônico/Administrativo n.º **2024010911004/2024008557**, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **Keicielle Silva Borges**, Assessor Técnico superior IV, Comissionado, Decreto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/02/2025.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Proc. Adm. Nº 2024015243. Contratantes: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto do contrato: Gerenciamento de Abastecimento da Frota. Objeto do Apostilamento: Retificação de erro material no Terceiro Aditivo ao Contrato nº 001/2022, referente ao valor da taxa de administração. Onde se lê: "taxa administrativa de -12,02%" leia-se: "taxa administrativa de -2,60%". Fundamento Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Ass. 03/02/2025. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

Câmara Municipal de Gurupi

